

Decreto de 21 de Fevereiro de 1941

Reintegra um sub-prefeito rural

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

- Artº 1º - Tendo cessado o motivo de estar suspenso do cargo de Sub-Prefeito do 3º distrito, motivado pela condenação do Sr. Luiz de Direito, como incurso nas penas do artº 543 do Código Penal do Estado, grau mínimo das penas do artº 210 da Consolidação das Leis Penais, resolve reintegrá-lo em suas funções com direito aos vencimentos marcados em lei, o cidadão Rafael Ney Bos.
- Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 21 de Fevereiro de 1941

J. F. F. F.
Prefeito